



# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 50  
TERÇA FEIRA 28 DE AGOSTO DE 2007

ÍNDICE:

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Portarias

Despachos

Direcção Regional das Comunidades

## **VICE-PRESIDÊNCIA do GOVERNO**

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Página 2595

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



## JORNAL OFICIAL

---

### **SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Despacho

### **SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despacho (Extractos)

### **SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Hospital de Horta, E.P.E.

### **SATA-GESTÃO DE AÉRODROMOS, S.A.**

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Portaria n.º 505/2007 de 28 de Agosto de 2007

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea l) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 3.º, da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores de Lisboa na importância de € 10.000,00 (dez mil euros), para apoio do seu plano de actividades culturais de 2007.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.07.01.F – Instituições sem fins lucrativos, Acção Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

24 de Julho de 2007.- O Presidente do Governo Regional, Em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Portaria n.º 506/2007 de 28 de Agosto de 2007

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea l) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 3.º, da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira ao

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Centro Comunitário do Grupo de Amigos da Terceira, em Rohde Island, na importância de € 10.000,00 (dez mil euros), para apoio da organização “Primeiro Congresso e Festival do Carnaval Terceirense 2007” e de outras actividades culturais em 2007.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.F – Resto do Mundo-Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

24 de Julho de 2007.- O Presidente do Governo Regional, Em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****Portaria n.º 507/2007 de 28 de Agosto de 2007**

Considerando que, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, os assuntos da emigração constituem competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando a importância do conhecimento demográfico da população emigrada regressada;

Considerando que a plena integração dos emigrantes regressados constitui um passo à sua reinserção cívica e cultural;

Considerando a imperiosidade em promover a integração dos emigrantes regressados à Região Autónoma dos Açores, com consequentes benefícios sócio-económicos para a mesma;

Considerando a importância do conhecimento da reintegração dos emigrantes regressados, bem como a sua relação com as instituições na Região Autónoma dos Açores;

Considerando o relevante e meritório trabalho que a Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória, tem vindo a desenvolver nessa área;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea f) do nº 5 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional nº 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro com as alterações introduzidas com o Decreto Regulamentar Regional nº 19/2006/A, de 5 de Junho e, em conformidade com o Protocolo de cooperação técnica e financeira celebrado com a referida instituição, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir à Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória, de acordo com o número dois da cláusula terceira do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de € 1.200,00 (mil e

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

duzentos euros), destinado a compartilhar custos inerentes à realização da elaboração do Inquérito/questionário para o estudo dos emigrantes regressados aos Açores.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.02 – Emigrante regressado, Acção C – Estudo sobre Emigração e Regressos, Classificação Económica 04.07.01.C – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

31 de Julho de 2007.- O Presidente do Governo Regional, Em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****Despacho n.º 787/2007 de 28 de Agosto de 2007**

Considerando que as festividades em honra do Senhor Bom Jesus Milagroso constituem o maior acontecimento de carácter religioso da ilha do Pico e também um dos maiores do género na Região Autónoma dos Açores.

Considerando que o ponto alto daquelas festividades ocorre, anualmente, a 6 de Agosto na freguesia de São Mateus, concelho da Madalena, ilha do Pico.

Assim, determino, ao abrigo das alíneas r) e cc) do artigo 60º e do nº 3 do artigo 65º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do nº 4 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto, no dia 6 de Agosto de 2007, aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional, cujos serviços estejam sediados na ilha do Pico, por ocasião das festividades em honra do Senhor Bom Jesus Milagroso.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

1 de Agosto de 2007.- O Presidente do Governo Regional, Em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****Despacho n.º 788/2007 de 28 de Agosto de 2007**

Considerando que na sequência da apresentação do requerimento apresentado por Maria Fernanda Lopes de Andrade, vigilante recepcionista de 1ª classe, do quadro de pessoal do Museu da Horta, serviço periférico da Direcção Regional da Cultura, de solicitação da

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

concessão de licença sem vencimento com início em 1 de Setembro de 2006, este foi deferido por despacho de 3 de Maio de 2006 do Senhor Director Regional da Cultura;

Considerando que, de acordo com a legislação em vigor naquela data, a competência para a autorização da solicitação apresentada cabe ao membro de Governo de que dependa o funcionário, e não ao dirigente máximo do serviço em que se integra, torna-se necessário proceder à ratificação desse despacho, de modo a sanar o vício de que padece;

Assim, de acordo com as competências atribuídas pela alínea cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pela alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, ambas do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 137.º e 141.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, e do disposto nos n.ºs 1 e 2 artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção em vigor à data do despacho do Senhor Director Regional da Cultura, determino:

1. Ratificar o despacho do Director Regional da Cultura, de 3 de Maio de 2006, de autorização da concessão de licença sem vencimento por um ano, a partir de 1 de Setembro de 2006, a Maria Fernanda Lopes de Andrade, vigilante recepcionista de 1ª classe, do quadro de pessoal do Museu da Horta, serviço periférico da Direcção Regional da Cultura;
2. O presente despacho retroage os seus efeitos à data de produção de efeitos do despacho ora ratificado.

1 de Agosto de 2007.- O Presidente do Governo Regional, Em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**D.R. DAS COMUNIDADES****Despacho n.º 789/2007 de 28 de Agosto de 2007**

Nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo 16º do Decreto Regulamentar Regional nº 16/2006/A, de 6 de Abril, determino a prorrogação da comissão de serviço por um período de três anos, prorrogável, da assessora principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, a licenciada Rosa Maria Pimentel Cassiano, coordenadora do Gabinete de Integração Social em Ponta Delgada, lugar previsto no quadro de pessoal anexo, ao referido Decreto Regulamentar Regional.

A presente prorrogação produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

1 de Junho de 2007.- A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extracto de Portaria n.º 550/2007 de 28 de Agosto de 2007

Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 2 de Agosto no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco BPI, S.A., a verba de 573,54€, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

- 38.452,33 € contraído pelo Município da Lagoa, em 25 de Janeiro de 2003, para a obra de "Arranjo das ruas e caminhos da Freguesia da Ribeira Chã" - bonificação de juros no valor de 264,61 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 186-A/2002, de 19 de Dezembro.

- 44.891,81 € contraído pelo Município da Lagoa, em 25 de Janeiro de 2003, para a obra de "Execução de 2 furos de pesquisa e eventual captação de água para reforço do abastecimento de água ao Concelho da Lagoa" - bonificação de juros no valor de 308,93 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 6/2003, de 13 de Fevereiro.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Programa 27 - Administração Regional e Local - Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais - Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

2 de Agosto de 2006.- A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extracto de Portaria n.º 551/2007 de 28 de Agosto de 2007

Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 2 de Agosto, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a verba de 5.970,10 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

- 116 998,03 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos do concelho de Angra do Heroísmo Pacote 1/Ano de 1999 - bonificação de juros no valor de 965,58 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

**JORNAL OFICIAL**

- 161 765,15 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos do concelho de Angra do Heroísmo Pacote 1/Ano de 2000- bonificação de juros no valor de 1.335,05 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

- 291 168,28 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Execução e remodelação da rede de águas residuais na Rua Capitão João D' Ávila - bonificação de juros no valor de 2.403,01 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

- 60 983,03 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Reforço de abastecimento de água às freguesias dos Altares e Raminho - bonificação de juros no valor de 503,29 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

- 92 472,14 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Projecto do Plano Integrado de Recuperação e Animação da Baía de Angra do Heroísmo - bonificação de juros no valor de 763,17 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Programa 27 - Administração Regional e Local - Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais - Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

2 de Agosto de 2007.- A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Despacho n.º 790/2007 de 28 de Agosto de 2007**

Está concluída a primeira fase do processo de requalificação da rede escolar da Vila de Rabo de Peixe, a qual consistiu na construção de novas instalações destinadas ao 1.º ciclo e à educação pré-escolar no reduto da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Rui Galvão de Carvalho.

Interessa agora reformular a estrutura administrativa daquela rede de forma a melhor reflectir esta nova realidade, extinguindo ambos os estabelecimentos e criando em sua substituição uma nova entidade administrativa que os agregue, facilitando assim a gestão do pessoal docente e não docente.

O edifício onde funcionou a EB1/JI Luísa Constantina pode agora ser desanexado da rede escolar pública, ficando à disposição da entidade sua proprietária, a Câmara Municipal da

**JORNAL OFICIAL**

Ribeira Grande, permitindo assim que aquela prossiga com o plano de investimentos para ali previsto.

Por outro lado, a tipologia da EB2,3 Rui Galvão de Carvalho, ao incorporar um novo edifício destinado ao 1.º Ciclo do Ensino Básico e à Educação Pré-Escolar, deve ser alterada de forma a reflectir esta nova realidade. Tal é feito pelo presente despacho, transformando aquele estabelecimento na EB1,2,3/JI da Vila de Rabo de Peixe, mantendo contudo, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do regulamento anexo à Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, os patronos de ambos os estabelecimentos, agora aplicados aos respectivos edifícios.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos do artigo 10.º do Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. São extintas, com efeitos a 31 de Agosto do corrente ano, por integração, a EB1/JI Luísa Constantina e a EB2,3 Rui Galvão de Carvalho, sendo criada em sua substituição a EB1,2,3/JI da Vila de Rabo de Peixe, a funcionar no complexo escolar da extinta EB2,3 Rui Galvão de Carvalho.

2. Apesar de todos os ciclos de ensino coexistirem num estabelecimento escolar único, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do regulamento anexo à Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, o novo edifício escolar designa-se Escola Luísa Constantina e os edifícios onde funcionam os restantes ciclo de escolaridade mantêm a designação de Escola Rui Galvão de Carvalho.

3. O edifício onde funcionou a EB1/JI Luísa Constantina deixa definitivamente de estar afecto à rede escolar pública, sendo de imediato entregue à Câmara Municipal da Ribeira Grande.

1 de Agosto de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*

**S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS****Extracto de Despacho n.º 1099/2007 de 28 de Agosto de 2007**

Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 3 de Agosto de 2007:

Manuela Alexandra Borges Sousa Ferreira, provida por promoção, no lugar de técnica superior de 1.ª classe, área de Organização e Gestão de Empresas, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

**JORNAL OFICIAL**

Andrea Marisa Jácome da Costa, provida, por nomeação provisória, no lugar de técnica profissional de laboratório de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Laboratório Regional de Engenharia Civil.

3 de Agosto de 2007. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

**HOSPITAL DA HORTA, E.P.E.**

**Extracto de Despacho n.º 1100/2007 de 28 de Agosto de 2007**

Por despacho do Conselho de Administração de, 1 de Agosto de 2007, precedido do despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 11 de Julho de 2007:

Cristina Maria Silva Goulart, autorizado a celebração de contrato a termo resolutivo incerto para exercer as funções de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007.- O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

**EMPRESAS**

**Aviso n.º 514/2007 de 28 de Agosto de 2007**

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SATA – Gestão de Aeródromos, SA

À atenção de Presidente do Júri do Concurso

Endereço Av. Infante D. Henrique, 55, 2º

Código postal 9500 150

Localidade / Cidade Ponta Delgada

País PORTUGAL

Telefone 296209710

Fax 296672090



Correio Electrónico [duarte.cunha@sata.pt](mailto:duarte.cunha@sata.pt)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra

II.1.3) Tipo de contrato de serviços - Categoria de serviços: 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

AEROPORTO DA ILHA DO PICO – AÇORES – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE SINALIZAÇÃO E LETRING – Processo nº 87PIX

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e assentamento de sinalização e lettering e elaboração de telas finais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No Aeroporto da Ilha do Pico, Concelhos da Madalena e de São Roque do Pico, Ilha do Pico, Região

Autónoma dos Açores, Portugal

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Objectos principais



Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 30 00 00 0

Objectos complementares

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 31 62 00 7

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

Secção F (Construção), Divisão 45 (Construção), Grupo 45.3 (Trabalhos de instalações especiais), Classe 45.34 (Outros trabalhos de instalação), Categoria 45.34.3 (Outros trabalhos de instalação diversos),

Subcategoria 45.34.32 (Outros trabalhos de instalação diversos, n.e.).

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento e assentamento de 126 sinais e elaboração de telas finais

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação

60 dias

**SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao Concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços será exigido uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do

Processo de Concurso.

**JORNAL OFICIAL**

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento com verbas regionais.

Os serviços são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas,

às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos exigidos para acompanhar as propostas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção das suas propostas com as consequências legais. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

a) Escritura ou cópia simples de constituição da empresa e escrituras posteriores de alterações ao pacto social, se as houver;

b) Documentação da nomeação dos representantes legais da empresa e fotocópia dos seus documentos de identificação;

c) Documento de registo da empresa na Conservatória de Registo Comercial onde se encontra matriculada;

d) Fotocópia do número de contribuinte da empresa;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de idoneidade, de acordo com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho a que se refere o artigo 33º do mesmo diploma, modelo conforme anexo I ao Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

b) Declaração do Concorrente em qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos

**JORNAL OFICIAL**

seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto deste concurso;

c) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos serviços competentes da administração fiscal.

**III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos**

a) Lista dos principais bens ou serviços objecto deste concurso fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do Concorrente;

b) Declaração com a indicação dos técnicos integrados ou não na empresa, com a indicação das habilitações literárias e profissionais, realçando aqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens ou serviços;

c) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

Não

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

Não

**SECÇÃO IV - PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

Não

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1º Preço total: 50%

2 - Prazo de entrega e montagem: 30%

3 - Qualidade do material proposto: 20%

**JORNAL OFICIAL**

Por ordem decrescente de importância: Sim

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº 87PIX

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

10

Custo 150 Moeda Euros

Condições e forma de pagamento pagamento adiantado em numerário ou em cheque emitido a favor da SATA –

Gestão de Aeródromos, SA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no Diário da República

30

Hora 15 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

As interessadas e as que pretendem intervir devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Sala de Sessões do Conselho de Administração da SATA – Gestão de Aeródromos, SA, Avenida I



SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado em II.3) Duração do contrato ou prazo de execução é o máximo admissível.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades

Europeias nº L177, de 22 de Junho

02 de Agosto de 2007. - Vogal do Conselho de Administração, *António Maurício de Sousa*.